



CÂMARA MUNICIPAL DE ARGOS

RESOLUÇÃO N.º 11

Aprova contas e relatório s/aplicação de 50%
da Quota de Imposto de Renda de 1.959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLU-
ÇÃO:

Art. 1º-Ficam aprovados o Relatório e Contas apresentados pelo
Senhor Prefeito Municipal, referentes à aplicação de 50% da Quota do
Imposto sobre Renda, em benefício de ordem rural, no exercício de
1.959.

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

DADA NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGOS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE
MAIO DO ANO DE 1.960

Alaor Telleza de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal.

Francisco Pinheiro dos Santos

Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Hélio Almeida Pereira

Secretário da Câmara Municipal.